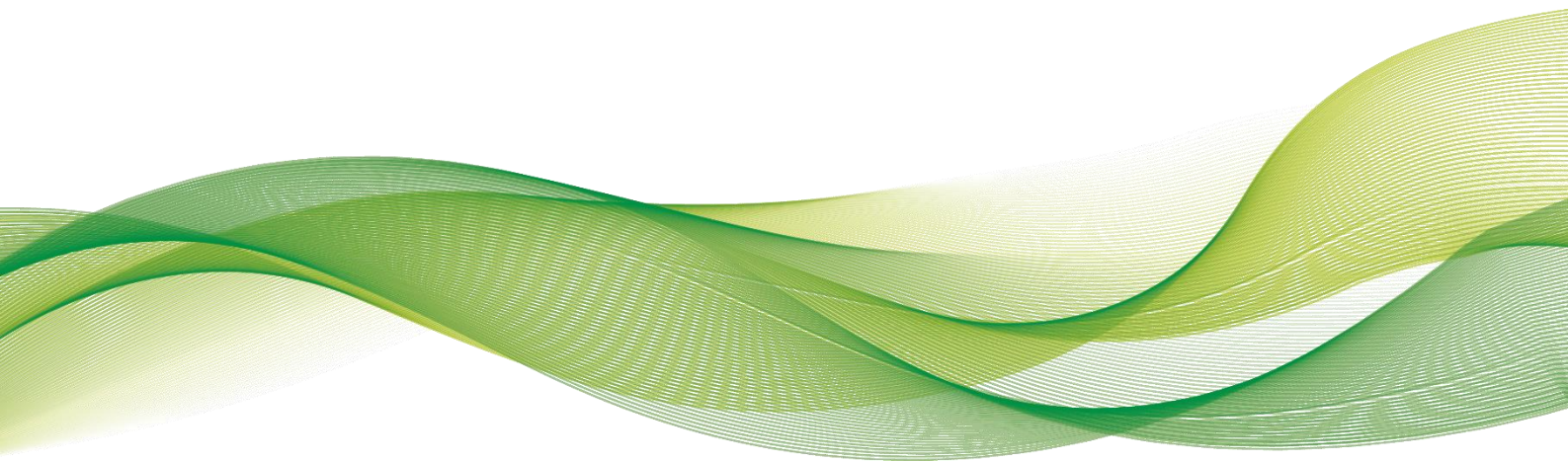


MAIO 2020

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



# APRESENTAÇÃO

O nosso Código de Ética e Conduta busca estabelecer um padrão de conduta e comportamento ético entre os colaboradores da Neopath e melhorar as nossas relações com clientes, fornecedores e parceiros.

O Código de Ética e Conduta tem o objetivo de preservar os nossos valores e melhorar as práticas de negócios, promovendo o espírito de equipe e certificando de que as ações dos colaboradores estão de acordo com a legislação vigente.

O Código de Ética e Conduta serve como um recurso importante para auxiliar colaboradores e pessoas envolvidas a tomarem decisões de forma consciente e dentro dos limites aceitos pela Neopath.

## NOSSOS VALORES

- **Comunicação** - Acreditamos que é através da comunicação que criamos as condições para que as pessoas colaborem.
- **Compromisso** - Acreditamos que o trabalho em equipe só é eficaz através da contínua prática do mecanismo de estabelecimento de processos e cumprimento de compromissos.
- **Colaboração** - Acreditamos que tanto pessoas como organizações são capazes de realizar muito mais quando colaboram.
- **Confiança** - Acreditamos que a confiança é o principal elo que une as pessoas e as organizações.
- **Responsabilidade** - Acreditamos que somente com base em atitudes e ações responsáveis que nos qualificamos para assumir lideranças.
- **Ética** - Acreditamos que tudo o que fazemos deve ser feito pelas razões certas, com justiça, coragem e equilíbrio.
- **Eficácia** - Acreditamos que devemos antes de tudo buscar a eficácia, isto é, fazer certo.
- **Qualidade** - Acreditamos que o princípio da qualidade é fundamental para o cumprimento de nossa missão.
- **Tecnologia** - Acreditamos que tecnologia é a grande ferramenta de transformação do mundo e, com sua aplicação, potencializamos o papel da empresa e dos indivíduos de transformar a sociedade.
- **Relacionamento de Longo Prazo** - Acreditamos que o sucesso de um negócio é apenas possível quando a empresa consegue estabelecer um relacionamento de longo prazo com seus clientes.

# ÍNDICE

TRANSPARÊNCIA .....	4
CONFORMIDADE .....	5
RESPEITO .....	6
INTEGRIDADE .....	8
RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL .....	11
SAÚDE E SEGURANÇA .....	12
RELACIONAMENTO .....	13
1. CLIENTES INTERNOS .....	13
2. CLIENTES EXTERNOS .....	14
3. SOCIEDADE .....	15
4. FORNECEDORES E PARCEIROS .....	15
5. CONCORRENTES .....	16
6. AGENTES PÚBLICOS .....	16
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
CANAIS .....	17

# TRANSPARÊNCIA

A Neopath preza que toda e qualquer comunicação ou informação divulgada seja feita de forma transparente. Suas intenções e ações devem ser completas, claras e estar em conformidade com a legislação vigente e normas internas da empresa, cumprindo amplamente o direito à confidencialidade.

## RECOMENDAMOS:

1. Agir de forma proativa com objetividade, confiabilidade, transparência, lealdade e cooperação nos negócios, atividades e interesses da empresa.
2. Prestar contas de atividades, decisões, recursos e resultados, quando necessário, aos superiores hierárquicos, partes interessadas, órgãos de controle interno e externo.
3. Incentivar a boa comunicação interna e externa, de forma transparente, franca, apropriada, clara, objetiva e acessível.
4. Através da área competente atender, conforme a legislação vigente, as demandas de auditores internos e externos, investigações e sindicâncias, concedendo acesso completo e preciso às informações, documentos, registros, pessoas, bens e instalações da empresa.
5. Tratar de forma transparente e apropriada todas as informações econômicas, financeiras, contábeis, sociais, ambientais e de governança corporativa da Neopath.
6. Fornecer às partes interessadas ou programas de cooperação, *benchmarking* e similares, informações sobre os nossos processos, resguardada a confidencialidade da informação (da Neopath e de terceiros) e respeitadas as normas internas.
7. Compartilhar com as partes interessadas as diretrizes da empresa na condução da gestão dos negócios.

## REPROVAMOS:

1. Divulgar informações confidenciais da empresa.
2. Divulgar informações privilegiadas e fatos relevantes da empresa antes de se tornarem públicos.
3. Utilizar informações empresariais confidenciais e privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.
4. Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, divulgar ou repassar informações confidenciais obtidas com as partes interessadas.

# CONFORMIDADE

A Neopath ressalta que o respeito às leis nacionais e estrangeiras aplicáveis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais são fundamentais em todas as atividades em nome da empresa, onde quer que ela atue.

## RECOMENDAMOS:

1. Comprometer-se em atender os requisitos estabelecidos por leis nacionais e estrangeiras aplicáveis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais.
2. Contribuir para melhorar as políticas, normas, padrões, procedimentos e práticas da Neopath.
3. Verificar previamente à execução de quaisquer atividades em nome da empresa, sua conformidade com leis e regulamentos de onde forem praticados. Em caso de dúvida, o jurídico da Neopath deverá ser acionado.
4. Denunciar ao RH todo e qualquer ato de improbidade administrativa e crimes praticados por colaboradores, administradores, clientes e fornecedores contra a ordem econômica e tributária que venha a ter conhecimento.
5. Colaborar com qualquer apuração ou investigação promovidas internamente ou por órgãos fiscalizadores externos.
6. Manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação ou operação que envolva a natureza estratégica da Neopath.
7. No encerramento da relação de trabalho ou profissional toda informação confidencial deverá ser devolvida, incluindo documentos e dispositivos de armazenamento, persistindo o dever de confidencialidade.
8. Zelar pela marca, imagem e identidade visual da Neopath.
9. Informar à empresa sobre o início, evolução e resultado de qualquer procedimento judicial, penal ou administrativo, de caráter sancionador, no qual seja a parte imputada, inculpada ou acusada e possa afetá-lo no direito de suas funções como profissional ou prejudicar a imagem ou interesses da Neopath.
10. Utilizar a internet, o acesso à rede, sistemas corporativos e o correio eletrônico disponibilizados com responsabilidade e segurança.



**REPROVAMOS:**

1. Utilizar métodos ilegais ou antiéticos na obtenção de informações competitivas para a empresa.
2. Divulgar ou induzir a divulgação de informações confidenciais da Neopath por colaboradores e administradores atuais ou ex-colaboradores e ex-administradores da empresa.
3. Repassar a terceiros informações privilegiadas, estratégicas ou confidenciais, sobre a empresa e seus negócios, ainda não divulgadas publicamente.
4. Rasurar, adulterar, destruir, reter documentos, registros, cadastros e sistemas de informação da empresa, e/ou criar documentação ou registros falsos, para induzir outras pessoas a entendimento incorreto ou tendencioso sobre qualquer questão baseada neles.
5. Impedir eventuais investigações ou sindicâncias internas ou externas.
6. Viabilizar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados ou instalações da empresa.
7. Copiar, distribuir ou utilizar, sem autorização, quaisquer trabalhos, publicações, projetos, produtos ou softwares adquiridos ou desenvolvidos pela empresa.
8. Instalar ou utilizar programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pela área de infraestrutura.
9. Divulgar informações que possam denegrir a imagem da Neopath.
10. Cadastrar o e-mail corporativo em mídias sociais, websites e fóruns de discussão alheios aos interesses e/ou negócios e serviços da Neopath.
11. Utilizar materiais, imagem, marca ou patrimônio da Neopath em proveito próprio ou de terceiros.
12. Realizar partidarismo político ou religioso nos locais de trabalho ou durante as atividades desempenhadas em nome da Neopath.
13. Manifestar-se publicamente em nome da Neopath sem autorização da Diretoria.

**RESPEITO**

A Neopath conduz as suas ações respeitando as partes interessadas, valorizando a confiança conquistada ao longo dos anos e incentivando a consideração e a cortesia com o próximo. Com o compromisso de apoiar, proteger e preservar os direitos humanos e as relações de trabalho, a empresa adota políticas e práticas que contribuem para este fim.

**RECOMENDAMOS:**

1. Tratar a todos de forma justa, respeitosa e igualitária.
2. Conduzir as relações com harmonia, solidariedade, dignidade, respeito, transparência e clareza.
3. Negociar de forma justa e honesta.
4. Respeitar a diversidade.
5. Garantir o direito ao anonimato.
6. Preservar a confidencialidade e a segurança da informação.
7. Prezar por uma postura amigável, cortês, colaborativa e responsável, mantendo a compostura no ambiente de trabalho.
8. Cumprir tudo o que for acordado em contrato, comunicando qualquer eventualidade aos canais competentes.
9. Respeitar as pessoas com deficiência, defender a sua inclusão social e promover a acessibilidade.
10. Respeitar o direito à privacidade de todos os públicos.
11. Tratar as informações com as partes interessadas de forma a preservar a confidencialidade.
12. Promover o trabalho colaborativo e em equipe.

**REPROVAMOS:**

1. Emitir acusações falsas.
2. Adotar atitude que denigra a imagem da Neopath, colaboradores, etc.
3. Expor de forma preconceituosa qualquer indivíduo.
4. Discriminar qualquer pessoa, em razão de cor, etnia, classe social, naturalidade, sexo, orientação sexual, credo, religião, idade, deficiência, doença, ideologia, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil, escolaridade, hierarquia, cargo ou função.
5. Divulgar e fomentar intrigas e boatos.
6. Praticar agressões pessoais e institucionais.
7. Aceitar atitude, política ou prática discriminatória sob qualquer pretexto.
8. Adotar medidas de retaliação a quem, de boa-fé, apresentar opinião, questionamento, preocupação ou denúncia sobre irregularidades.
9. Criar ambiente profissional hostil, que interfira no desempenho das pessoas ou afete as condições de trabalho.
10. Praticar as condutas não aceitas previstas neste princípio em mídias sociais ou qualquer outro meio de comunicação de forma a expor a empresa e/ou qualquer parte interessada.

# INTEGRIDADE

A Neopath valoriza a conduta íntegra e leal com os seus colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, clientes, com a sociedade em geral ou qualquer parte interessada. Pautada pelo comprometimento com suas atividades, a Neopath espera que cada um discipline suas ações com base na lei, se oriente pela ética no desempenho de suas atribuições e defenda, como compromisso profissional e moral, os objetivos, diretrizes e legítimos interesses da empresa.

## RECOMENDAMOS:

1. Estar comprometido com a missão, a visão e os valores da Neopath, como verdadeiro agente modificador, na constante busca da excelência, crescimento e perpetuação da empresa.
2. Agir com honestidade, impessoalidade, respeito e transparência nas atividades, sem buscar obter vantagens indevidas.
3. Comprometer-se com a melhoria contínua na qualidade dos serviços por meio da capacitação técnico-profissional e sugerindo, sempre que possível, projetos, iniciativas e ações que contribuam para o desenvolvimento da empresa.
4. Informar qualquer risco à integridade ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da empresa ao seu gestor imediato ou ao RH, atuando de forma preventiva.
5. Contribuir para a melhoria de processos, produtos e serviços a partir de experiências com iniciativas de cooperação, como visitas, reuniões, *benchmarking* e outros.
6. Não solicitar, exigir, aceitar, nem oferecer, prometer, dar qualquer tipo de valor, vantagem, benefício, gratificação ou propina, para si ou para terceiros.
7. Denunciar casos de fraude e corrupção, sob qualquer forma, que envolva ou não valores monetários.
8. Atuar de forma proativa e preventiva, a fim de diminuir os riscos da empresa.
9. Agregar valores éticos, morais, sociais e econômicos.
10. Otimizar e cuidar do patrimônio e pelo uso adequado de todas as instalações, bens e recursos da empresa.
11. Observar os princípios da economicidade, razoabilidade e responsabilidade socioambiental, na aquisição, operação e manutenção das instalações, bens e recursos da empresa.
12. Levar ao conhecimento de sua gerência imediata ou do RH situação que represente conflito de interesses ou violação de conduta ética.



13. Não praticar ou se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Neopath.
14. Manter a conduta adequada no ambiente de trabalho e ao utilizar o nome ou logomarca da Neopath, uniforme ou qualquer material que possa identificá-lo como seu representante, visando sempre a preservação da imagem e reputação da empresa.
15. Respeitar os concorrentes, parceiros e clientes, promovendo concorrência leal e aberta, combatendo a conduta injusta, a pirataria, o contrabando e a adulteração de produtos.
16. Combater a corrupção ativa e passiva e a concussão em todas as suas formas.
17. Sempre que identificado qualquer conflito de interesses em relação a processos ou atividades, é dever da pessoa física envolvida manifestar-se imediatamente ao seu gestor imediato ou ao RH.
18. Utilizar a internet, o acesso à rede, sistemas corporativos e o correio eletrônico disponibilizados com responsabilidade e segurança.
19. Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores.
20. Cumprir integralmente as normas internas referentes à segurança da informação, de forma a garantir a integridade e a confiabilidade das informações da empresa e dos clientes.

#### **REPROVAMOS:**

1. Administrar o negócio em desacordo com a missão, a visão, os valores e políticas da empresa.
2. Subordinar a estrutura organizacional e ocupacional da empresa a interesses pessoais próprios, de colaboradores, administradores e demais partes interessadas.
3. Utilizar, divulgar ou repassar, para benefício próprio ou de terceiros informações confidenciais e privilegiadas da empresa, funcionários ou clientes.
4. Utilizar os recursos da empresa para fins particulares ou de terceiros.
5. Utilizar ferramentas de comunicação pessoais ou da empresa durante a jornada de trabalho para fins particulares além do tempo mínimo indispensável.
6. Rasurar, adulterar, reter ou apropriar-se de documentos e sistemas de informação da empresa, ou permitir o acesso de terceiros a estes.
7. Estabelecer relações que apresentem conflito de interesses.
8. Desenvolver atividades fora do ambiente de trabalho que possam conflitar com os negócios da Neopath.

9. Manter interesses pessoais, políticos, econômicos e financeiros com empresas parceiras, concorrentes, clientes ou fornecedores, caso esses interesses possam influenciar nas atividades relacionadas da Neopath.
10. Prestar serviços remunerados ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente ou fornecedor que se caracterizem como conflito de interesse.
11. Executar tarefas estranhas às atividades da Neopath durante o horário de trabalho.
12. Obter, para si ou para terceiros, benefícios oriundos de negócios realizados ou de oportunidades que venham a ter no desempenho de suas atividades na Neopath sem o prévio consentimento da Diretoria.
13. Aceitar brindes ou cortesias cujo valor possa caracterizar benefício ou recebimento de vantagem, sendo tolerados brindes de valor simbólico que não ultrapassem 20% do salário mínimo nacional.
14. Fornecer serviços, brindes ou cortesias cujo valor ultrapasse 20% do salário mínimo nacional.
15. Fazer qualquer comunicação pública em nome da empresa, em qualquer situação, a menos que esteja no âmbito da competência do interlocutor.
16. Oferecer ou comercializar quaisquer produtos e serviços dentro do ambiente de trabalho.
17. Apropriar-se de ideia, estudo ou trabalho que foi elaborado por outro, ou repassá-lo sem as devidas citações, referências ou autorizações.
18. Induzir outros a agir em desacordo com leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais.
19. Incentivar, praticar ou tolerar a pedofilia e a pornografia.
20. Deixar de atender aos requisitos estabelecidos pelos códigos de conduta ou ética das respectivas profissões.
21. Participar, tolerar, facilitar ou apoiar qualquer tipo de atividade corrupta, ativa ou passiva, envolvendo ou não valores financeiros.
22. Participar, facilitar, apoiar ou tolerar qualquer tipo de negociação, formal ou informal, com concorrentes, com o intuito de praticar superfaturamento e/ou qualquer outro assunto que pode gerar dúvidas no que se refere à conduta ética perante o mercado.
23. Participar, facilitar, apoiar ou tolerar qualquer tipo de desvio, fraude, irregularidade e ato ilícito praticado contra as partes interessadas.
24. Exercer ou compactuar com atividades e/ou práticas que envolvam a dissimulação da origem ilícita de recursos - “lavagem de dinheiro”.

# RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A Neopath orienta os seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a ecoeficiência em todos os processos da empresa.

## RECOMENDAMOS:

1. Conduzir suas ações para contribuir para a sustentabilidade econômica, ambiental e social no âmbito de atuação da empresa.
2. Incentivar programas sociais e ambientais na empresa, visando a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento sustentável e o respeito às futuras gerações.
3. Contribuir para implementação de boas práticas de responsabilidade social e ambiental no âmbito da empresa ou na sociedade.
4. Adotar práticas que contribuam para o fortalecimento dos direitos humanos e trabalhistas, de modo a erradicar casos de trabalho forçado e infantil.
5. Atuar com zelo para a superação de qualquer situação que possa prejudicar a sociedade ou o meio ambiente.
6. Apoiar o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias que reduzam o impacto no meio ambiente.
7. Estimular a adoção de boas práticas de responsabilidade social e ambiental por todas as partes interessadas.
8. Incentivar o exercício da cidadania e da atuação voluntária.
9. Zelar para que todos os colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da empresa.
10. Utilizar de maneira consciente, responsável e sustentável os recursos naturais indispensáveis para o desenvolvimento dos negócios, respeitando a biodiversidade.
11. Promover ações que conduzam à melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento econômico, social, e ambiental no ambiente da empresa.
12. Buscar padrões de excelência nos produtos e serviços da empresa, sempre respeitando o meio ambiente e a sociedade.
13. Incentivar e apoiar o desenvolvimento educacional e profissional de seus colaboradores para o melhor desenvolvimento de seu trabalho e seu crescimento profissional.

## REPROVAMOS:

1. Desrespeitar a proteção dos direitos humanos.

2. Apoiar ou praticar atos ou atitudes que possam causar danos sociais e ambientais.
3. Deixar de relatar situações de emergência à gestão imediata ou ao RH para que as medidas pertinentes sejam adotadas.
4. Tolerar, permitir e/ou compactuar com a mão de obra forçada ou infantil.

## SAÚDE E SEGURANÇA

A Neopath identifica que a saúde e a segurança são fundamentais para o desenvolvimento de qualquer empresa. Sendo assim valoriza e respeita o ser humano na sua integralidade e coloca a vida em primeiro lugar.

### RECOMENDAMOS:

1. Promover um ambiente de trabalho sadio e seguro, adotando medidas de preservação da integridade física, mental, emocional e moral dos colaboradores.
2. Incentivar ações de promoção de saúde e de segurança em todas as atividades da empresa.
3. Agir de forma preventiva e atuar como o principal responsável por sua segurança e saúde no trabalho e contribuir para com as dos colegas.
4. Contribuir para o desenvolvimento contínuo das práticas seguras em todas as suas tarefas e de seus colegas.
5. Proporcionar eventos relacionados à saúde e segurança, além de disseminar uma cultura preventiva.
6. Fornecer instalações e equipamentos seguros, visando a um ambiente saudável e com qualidade de vida no trabalho.
7. Tratar de forma verdadeira todas as informações relativas à segurança e à saúde.
8. Reportar à gestão imediata, caso não haja plenas condições para executar tarefas, de forma a comprometer a própria segurança ou de outras pessoas.
9. Postergar a realização de qualquer tarefa onde as medidas de segurança não estejam sendo atendidas.
10. Informar e orientar os clientes, colaboradores e terceiros sobre os riscos potenciais de nossos produtos e serviços.
11. Cumprir integralmente a legislação vigente, as normas internas, normas regulamentadoras e instruções e normas técnicas de segurança do trabalho.
12. Promover a capacitação e a aderência às normas de saúde e segurança do trabalho.



**REPROVAMOS:**

1. Expor a si mesmo ou a qualquer pessoa a perigos que possam causar ferimentos ou acidentes.
2. Executar tarefas sem condições de segurança, sem a observância da legislação vigente, normas e instruções técnicas de segurança de trabalho.
3. Ingressar, comercializar, portar ou consumir qualquer tipo de bebida alcoólica durante o exercício de suas atividades.
4. Ingressar, comercializar, portar, consumir ou estar sob o efeito de qualquer tipo de droga ilícita no ambiente de trabalho ou atividade relacionada à empresa.
5. Portar armas de qualquer espécie nas dependências da empresa, salvo para profissionais de segurança contratados para tal fim.
6. Deixar de relatar à gestão imediata ou ao RH qualquer situação que possa comprometer a segurança e a saúde física, mental, emocional ou moral de qualquer pessoa.
7. Permitir condições inadequadas de trabalho que possam ser inseguras, degradantes ou prejudiciais à saúde física, mental, emocional ou moral dos colaboradores.

## RELACIONAMENTO

### 1. CLIENTES INTERNOS:

**RECOMENDAMOS:**

1. Respeitar a livre associação sindical, o direito à negociação coletiva e a liberdade de manifestação, desde que não se faça uso dos recursos e do nome da empresa.
2. Garantir à parte denunciada o direito de resposta.
3. Incentivar e propiciar condições para motivação e oportunidades de desenvolvimento profissional.
4. Reconhecer os esforços e valorizar os êxitos.
5. Promover o trabalho em equipe e a responsabilidade pessoal.
6. Pautar as avaliações profissionais e pessoais de forma justa, dirigindo as reservadamente à própria pessoa.
7. Promover a confiança e a participação por meio de diálogo aberto e transparente.
8. Participar de atividades político-partidárias somente em caráter pessoal e fora de seus horários e locais de trabalho.
9. Valorizar a coesão entre as áreas, a colaboração e o compartilhamento e disseminação das melhores práticas na Neopath.



**REPROVAMOS:**

1. Utilizar os recursos e o nome da Neopath para atuação, doação ou contribuição político-partidária.
2. Praticar ou incentivar qualquer tipo de assédio, de natureza moral, sexual e econômica, o que inclui conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a qualquer pessoa.
3. Deixar de relatar à gestão imediata ou ao RH qualquer situação de assédio.

**2. CLIENTES EXTERNOS:****RECOMENDAMOS:**

1. Considerar as necessidades e as expectativas dos clientes na oferta de produtos e serviços.
2. Orientar o cliente no uso correto, eficaz e seguro dos produtos e serviços.
3. Respeitar o direito à privacidade do cliente em relação à divulgação de dados pessoais e informações empresariais.
4. Oferecer produtos e serviços de qualidade visando a plena satisfação técnica, a manutenção de relacionamentos duradouros e a busca constante pela superação das expectativas do cliente.
5. Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações dos clientes obtidos em decorrência do relacionamento empresarial.
6. Acompanhar, com o máximo cuidado e interesse, o grau de satisfação dos clientes, cuidando para que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente.
7. Seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

**REPROVAMOS:**

1. Deixar de fornecer informações claras e verdadeiras sobre os produtos e serviços da Neopath.
2. Ofertar qualquer tipo de favorecimento ilícito a clientes ou potenciais clientes para que uma venda seja concluída.
3. Oferecer produtos de baixa qualidade.
4. Omitir informações relevantes sobre características necessárias para o cumprimento da função solicitada que, por ventura, não esteja contemplada no pedido original do cliente.
5. Não informar a descontinuidade dos produtos e serviços, priorizando assim a escolha do cliente.

### 3. SOCIEDADE:

#### RECOMENDAMOS:

1. Respeitar os princípios e as tradições das comunidades em que a empresa atua.
2. Buscar o equilíbrio entre os interesses da empresa e da sociedade.
3. Manter diálogo com o objetivo de aprimorar o relacionamento.
4. Comunicar de forma apropriada, clara e transparente as informações de interesse da sociedade.
5. Incentivar ações que contribuam para o desenvolvimento da sociedade.
6. Incentivar ações de voluntariado fora do horário de trabalho.

#### REPROVAMOS:

1. Desconsiderar os legítimos interesses da sociedade.

### 4. FORNECEDORES E PARCEIROS:

#### RECOMENDAMOS:

1. Encorajar o desenvolvimento de fornecedores nas questões relacionadas à sustentabilidade empresarial.
2. Garantir a igualdade no tratamento com os fornecedores.
3. Assegurar os interesses da empresa por meio da elaboração e acompanhamento de contratos, agindo com honestidade na fiscalização, controle e vistoria técnica e promovendo o relacionamento profissional entre contratados, fornecedores e colaboradores.
4. Incentivar os colaboradores que se relacionam com os fornecedores a disseminar os princípios éticos da empresa.
5. Conduzir reuniões formais durante o processo de contratação ou negociação.
6. Comunicar à gestão imediata ou ao RH condutas ou comportamentos inadequados por parte de fornecedores e/ou parceiros.

#### REPROVAMOS:

1. Chantagear fornecedores para a desistência de negociações ou contratos com concorrentes da Neopath.
2. Contratar fornecedores que não atendam a legislação vigente e as normas internas da empresa.

3. Praticar atos que não permitam a livre e leal concorrência nos processos de contratação da empresa.

4. Consentir tratamento que possa comprometer a isenção e a integridade nas relações comerciais entre a Neopath e fornecedores.

## 5. CONCORRENTES:

### RECOMENDAMOS:

1. Competir de forma justa, seguindo os princípios da livre concorrência.
2. Obter informações de mercado e de concorrentes de forma lícita e íntegra.

### REPROVAMOS:

1. Difamar serviços ou produtos dos concorrentes.
2. Fornecer, adquirir, divulgar ou repassar informações estratégicas de negócios comerciais e/ou industriais.

## 6. AGENTES PÚBLICOS:

### RECOMENDAMOS:

1. Fundamentar as relações com os agentes públicos de forma íntegra, colaborativa, transparente e sustentável.
2. Colaborar em ações de fiscalização e controle do poder público.
3. Compartilhar dos ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar.
4. Prestar serviços de forma responsável e em harmonia com o interesse público.
5. Total observância dos princípios da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações).

### REPROVAMOS:

1. Oferecer ou prometer diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, com o intuito de obter benefício.
2. Utilizar recursos, programas e serviços da empresa para atividades de natureza político-partidária.
3. Disponibilizar os canais de comunicação interna da empresa com a finalidade de divulgar propaganda política.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Neopath rejeita a prática da denúncia vazia, conspiratória ou vingativa.
2. A denúncia de boa-fé será considerada quando o manifestante apresentar fatos, dados ou situações que possam prejudicar a empresa ou demais públicos de interesse da Neopath. Serão garantidos o anonimato e a apuração dos fatos seguindo o procedimento das normas e legislação relacionadas.
3. A conduta do colaborador deve ser sempre considerada no processo de avaliação de desempenho da empresa com base no estabelecido neste Código.
4. Violações de qualquer disposição a este Código estão sujeitas a medidas cabíveis aos responsáveis, de acordo com as leis e normas vigentes.
5. As penalidades administrativas aplicáveis ao descumprimento deste Código serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência.
6. A Neopath não admite retaliações ou punições contra colaboradores ou quaisquer pessoas que apresentem, de boa-fé, críticas, sugestões, denúncias, reclamações ou informações à autoridade superior ou a qualquer outra autoridade competente.
7. Todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome da Neopath são obrigados a observar as regras e procedimentos destinados a garantir o cumprimento da legislação nacional e estrangeira aplicáveis, destacando a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto 8.420/2015 que a regulamenta) e normas internas.

## CANAIS

Comprometida com a conduta ética e visando maior transparência e segurança de suas atividades, a Neopath disponibiliza este Código de Ética e de Conduta em seu site institucional, na rede interna da empresa e o contato do RH para maiores tratativas e/ou denúncias: [rh@neopath.com.br](mailto:rh@neopath.com.br).

[www.neopath.com.br](http://www.neopath.com.br)



Rio de Janeiro/RJ



+55 21 3733-1763



[neopath@neopath.com.br](mailto:neopath@neopath.com.br)

